

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI CONCURSO PÚBLICO

1

EDITAL Nº 04/2024

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI faz saber a quem possa interessar que estão abertas as inscrições do CONCURSO PÚBLICO, para o preenchimento de vagas de seu quadro permanente de pessoal, sujeitas ao regime jurídico dos empregados públicos tutelados pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1 - DOS CARGOS E VAGAS:

O processo seletivo atenderá o cargo de provimento efetivo, descrito a seguir, juntamente com a vaga disponível, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo, e, será realizado sob a responsabilidade da Fundação supra.

ÁREA ADMINISTRATIVA

Cargo:	Programador
Nº de vagas:	01
Requisitos:	• Curso Superior na área de informática
Salário Bruto:	R\$ 2.314,06 (dois mil trezentos e quatorze reais e seis centavos)
Carga Horária	40 horas/semanal
Tipo de prova	Escrita (objetiva) e Prova Prática
Taxa de inscrição	R\$ 100,00

Observação:

O candidato da área administrativa devidamente aprovado será enquadrado de acordo com os requisitos mínimos para provimento do emprego exigidos na Lei sob n. 4.057/2002 que "dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal e da evolução funcional dos servidores dessa Fundação Municipal de Ensino de Birigui". O candidato será contratado pelo regime jurídico da Lei do Trabalho (CLT), conforme carga horária estabelecida.

2 - DAS INSCRIÇÕES E DATAS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 - As inscrições serão efetuadas de 24 de Abril de 2024 a 03 de Maio de 2024, em dias úteis, no horário das 13h às 18h, na Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui (FATEB), sito à Rua Antônio Simões, nº 04 – Centro – Birigui - SP, mediante pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO, vinculada a escolaridade do cargo pretendido, segundo o quadro acima. O local da

realização das provas será nas dependências desta Instituição de Ensino, localizada na Rua Antônio Simões, nº 04, Centro, Birigui/SP.

2.2.1 - DA INSCRIÇÃO:

Para fazer a inscrição, o candidato deverá:

1. Preencher a ficha de inscrição nos termos do anexo I;
2. Realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por meio de depósito bancário – PIX: Chave CNPJ 51.109.049/0001-18, Caixa Econômica Federal, Agência 0574-6, Operação 06, Conta Corrente 000226-8, Beneficiário: Fundação Municipal de Ensino de Birigui. O comprovante de pagamento deverá constar o nome do candidato a vaga;
3. Anexar a ficha de inscrição (anexo I) preenchida a cópia impressa do RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de escolaridade de nível de Ensino Superior, e comprovante de pagamento.
4. Protocolar a documentação de inscrição na Fundação Municipal de Ensino de Birigui, situada na Rua Antônio Simões, 04, Centro, na cidade de Birigui/SP, no período de inscrição mencionado no item 2.2 deste edital.
5. A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente habilitado, e será formalizada em impresso próprio, devidamente acompanhada de declaração firmada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche todas as condições e está de acordo com o que dita o presente EDITAL. A assinatura do candidato na ficha de inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item anterior.

- DATAS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

2.3 Prova Escrita (objetiva) de Língua Portuguesa, Matemática, e Conhecimentos Específicos será realizada no dia **04 de Maio de 2024, às 14:00 horas**, na Fundação Municipal de Ensino de Birigui, localizada na Rua Antônio Simões, 04, Centro, na Cidade de Birigui/SP;

2.4 - Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro estabelecido na forma da Lei;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
- c) Haver cumprido com as obrigações e encargos para com o serviço militar;
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral e no gozo dos direitos políticos;
- e) Possuir aptidão, habilitação e capacitação para o exercício do cargo pretendido;
- f) Ter boa conduta e não possuir antecedentes criminais;
- g) Não possuir registro de crime contra a Administração Pública.

3 - DAS PROVAS

PRIMEIRA ETAPA: Prova Objetiva

3.1 – Será composta por questões de Língua Portuguesa - 05 (cinco) questões; Matemática - 05 (cinco) questões e Conhecimentos Específicos - 40 (quarenta) questões, tendo no total 50 (cinquenta) questões e será composta de questões de múltipla escolha, somando cada questão 02 (dois) pontos, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório.

3.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a prova escrita (objetiva) e prática com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido do protocolo de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o acesso a sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas. A prova será realizada na cidade de Birigui, SP, à Rua Antônio Simões, nº 04, Centro, Birigui/SP.

3.3 - Durante a realização da prova escrita (objetiva), não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de prova, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal. A prova escrita (objetiva) terá a duração de 03 (três) horas.

3.4 - Não será permitido fazer prova escrita (objetiva) em local e horário diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.

3.5 - As salas de prova escrita (objetiva) serão fiscalizadas por elementos designados pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, vedado o ingresso de pessoas estranhas.

3.6 - A folha de respostas da prova escrita (objetiva) não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.

3.7 - Por questões de direitos autorais e de segurança, os candidatos não poderão levar os cadernos da prova escrita (objetiva).

3.8 - Os pontos relativos às questões da prova escrita (objetiva) eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

3.9 A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI NÃO MANDARÁ AVISOS PELO CORREIOS REFERENTE A QUAISQUER INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE CONCURSO.

SEGUNDA ETAPA: Prova Prática

3.10 - A convocação para **Prova Prática** com indicação do local, dia e hora, será feita por publicação no site www.fateb.br com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

3.11 - Serão convocados para a Prova Prática somente os 10 candidatos mais bem habilitados que obtiverem, na prova objetiva, as maiores notas, desde que, maior ou igual a 50 pontos.

3.12 - No caso de empate na última colocação, ou seja, 10ª, todos com a mesma nota, também serão convocados para a Prova Prática.

3.13 - Os candidatos deverão comparecer ao local das provas, 30 (trinta) minutos antes do horário marcado, munido de documento original com foto.

3.14 - Não será admitida a realização da prova prática sem a apresentação de um documento de identidade com foto.

3.15 - Prova prática será de desenvolvimento de sistemas em PHP e MySQL: Durante a prova prática, o candidato terá acesso a um computador com conexão à Internet e acesso a um servidor em funcionamento. Ao candidato será solicitado a desenvolver um sistema que realize uma função específica, utilizando PHP para a lógica de negócios e MySQL para a manipulação de dados. Será avaliado o conhecimento técnico do candidato, sua capacidade de resolver problemas, a segurança do código desenvolvido, a eficiência e desempenho do sistema, bem como o cumprimento de boas práticas de codificação. O tempo necessário para conclusão da prova será registrado, e o resultado será observado em termos de funcionamento, aspecto visual, segurança e qualidade do código desenvolvido.

3.16 - A prova prática terá a duração de **1 (uma) hora** e totalizará o valor de 100 (cem) pontos, conforme dispõe abaixo:

- Conhecimentos de Linguagem, PHP, MySQL e Banco de Dados: Pontuação Máxima 30 pontos;
- Resolução de Problemas: Pontuação Máxima 10 pontos;
- Práticas Seguras de Programação como prevenção contra injeção de SQL e Proteção Contra XSS: Pontuação Máxima 30 Pontos;
- Eficiência e Desempenho: Pontuação Máxima 10 pontos;
- Boas Práticas de Codificação: Pontuação Máxima 20 pontos.

3.17 - Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

3.18 - Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecido.

4 - DO CANDIDATO QUE NECESSITE DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA;

4.1 O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova, no período de inscrições, deverá:

- a) Durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial" especificar os recursos/condições especiais de que necessita;
- b) Anexar o laudo médico ou a documentação comprobatória, que demonstre a necessidade requerida;
- c) O laudo médico ou a documentação comprobatória anexadas terão validade somente para este Concurso Público;
- d) Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de cópia corrompidas;

- e) Não serão considerados documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos Correios, por E-mail, ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital, salvo os casos de força maior que serão tratados com excepcionalidade;
- f) O candidato que não atender ao estabelecido nesse item 04, deste Edital durante o período de inscrições não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, qualquer que seja o motivo alegado.
- g) O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito a análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.
- h) Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5 - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 5.1 - A prova escrita (objetiva) terá caráter eliminatório, sendo desclassificado, imediatamente, o candidato que zerar.
- 5.2 - A prova escrita (objetiva) terá 50 (cinquenta) questões, sendo cada questão com valor de 2 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.
- 5.3 - O não comparecimento na prova objetiva excluirá o candidato automaticamente.
- 5.4 - Não haverá segunda chamada para prova.
- 5.5 - A data, local e horário da prova estão no item 2.3 deste edital.

6 - DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

- 6.1. Será considerado habilitado para prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos na prova objetiva atendendo o item 3.11 e 3.12.
- 6.2 O candidato não habilitado será eliminado do concurso público.
- 6.3 A prova prática será avaliada na escala de 0 a 100 pontos conforme item 3.16.
- 6.4 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.
- 6.5 O candidato não habilitado na prova prática ou aquele habilitado na prova objetiva, mas não convocado para a prova prática, será eliminado do concurso público.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 - A nota final de cada candidato aprovado será obtida a partir da somatória da prova objetiva e prova prática, podendo totalizar a pontuação máxima de 200 (duzentos) pontos, ficando em primeira colocação o candidato que obtiver a maior pontuação e assim sucessivamente.
- 7.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos.
- 7.3 Em caso de igualdade de pontos, terá preferência a nomeação o candidato:
 - 7.3.1 Que possuir maior número de dependentes legais (conforme consta em declaração de IR);
 - 7.3.2 Que for mais idoso.

8. DA PONTUAÇÃO FINAL

- 8.1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas provas objetiva e prática.

9- DOS RECURSOS

- 9.1 - Revisão de nota e questões de legalidade: O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados, respectivamente, a partir da aplicação das provas, da divulgação dos gabaritos oficiais e da publicação dos resultados das provas. Feita à revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1- A homologação do concurso será feita pelo Secretário Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
- 10.2- A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação das listas publicadas.
- 10.3 - O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, que confirme a capacidade física e mental do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em concurso público.

10.4 - A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso.

10.5 - A COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Presidente da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, devendo fundamentar suas razões.

10.6 - O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

10.7 - A aprovação dos candidatos no presente concurso não cria direitos à nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.8 - A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.

10.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

10.10 - Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado resumidamente na imprensa, no site www.fateb.br e afixado no lugar de costume.

BIRIGUI, 23 de Abril de 2024.



FÁBIO FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO
FUMDEB

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ÁREA ADMINISTRATIVA

CARGO: PROGRAMADOR

PORTUGUÊS: Leitura e compreensão de textos; acentuação gráfica, uso de maiúscula, pontuação, parágrafo, noções de tonicidade, classificação silábica, classes gramaticais, funções sintática dos termos, classificação das orações, homônimos e parônimos, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, sinônimos e antônimos, figuras de linguagem.

MATEMÁTICA: Conjuntos, números naturais, divisores e múltiplos, números racionais, sistema de numeração decimal, operações fundamentais, sistema métrico decimal medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo, números inteiros, números racionais, equações, inequações e sistemas (1º e 2º grau), razões e proporções, regras de três, média, juros, porcentagem, números reais, cálculo algébrico, potências e radicais, funções de 1º e 2º grau, função exponencial e logarítmica, PA e PG, trigonometria, matrizes, determinantes, sistemas lineares, análise combinatória, números binomiais e binômio de Newton, probabilidade, números complexos, polinômios e geometrias.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimento em plataformas e metodologias de desenvolvimento de sistemas; lógica de programação; sistemas gerenciadores de banco (SQL); linguagem de desenvolvimento C#; Javascript e PHP; modelagem de dados; diagnósticos de problemas de aplicativos; elaboração de projetos de componentes; desenvolvimento de planos de testes; Desenvolvimento de sistemas e aplicações; critérios ergonômicos de navegação; montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; implantação e realização de manutenção de sistemas e aplicações; metodologias de desenvolvimento de sistemas; linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento; Planejamento de etapas e ações de trabalho; Identificação e solução de implementação de novos sistemas; Identificação e soluções de problemas; desenvolvimento de layout de telas e relatórios definindo os critérios ergonômicos, de navegação, interface de comunicação e interatividade, modelagem da estrutura do banco de dados, testes de softwares, aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas; Documentação e manutenção estrutura desenvolvida do sistema e aplicações, Documentação técnica de produção de manuais para os sistemas desenvolvidos; Desenvolvimento de protótipo do sistema; Monitoramento de desempenho e performance dos sistemas e aplicações desenvolvidas.



